

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2008

Dispõe sobre a aprovação do índice de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências,

=====

O **Conselho Curador**, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ratificar o reajuste de 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) das mensalidades escolares da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução Nº 02/2008, de 27 de maio de 2008.

Artigo 2º. Aprovar a concessão do desconto de 4% (quatro por cento) para pontualidade, a incidir sobre os pagamentos efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês vincendo.

Artigo 3º. O desconto de pontualidade ora instituído não reduz quaisquer outras formas de benefícios.

Artigo 4º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2008, vogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Berenice Geschwind Basso
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 17 de junho de 2008.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral